



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

Ao

Exm.^º Sr. José Antonio Sampaio Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA

PROTÓCOLO GERAL

PROC. N^º 2201/17

Em 05/06/2017

Servidor (a) da CM/BA

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao Plenário, que encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal a seguinte Indicação:

ADQUIRIR DUAS AMBULÂNCIAS PARA SERVIR, EXCLUSIVAMENTE, NA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

O primeiro bem jurídico tutelado é a vida, por conseguinte, a saúde. E não se efetiva uma saúde de excelência sem instrumental humano e material necessários. Isto perpassa por transporte a contento, novos e que minore o sofrimento do paciente que não escolhe a doença.

Urge dizer, no que tange ao acesso à saúde, asseveradamente, que as pessoas de menor condição financeira e vulneráveis não podem se deslocar para utilização da casa de saúde e assim é dever do estado, diga-se, deste município, viabilizar políticas públicas que abarquem a todos, principalmente, o de menor potencial econômico.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2017.

Vereador FREDSON DE OLIVEIRA SILVA
“Fel de Cacai”